



## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Art. 74, V, Lei 14.133/2021 - Locação de Imóvel

Pelo presente instrumento, em atendimento à Lei 14.133/2021, na qualidade de ordenador de despesas da Secretaria Municipal de Assistência Social, autorizo a contratação através de procedimento licitatório nos termos do documento de Formalização da Demanda – DFD. Encaminhe-se à ao setor de Protocolo para adoção das providências necessárias à abertura do processo de contratação.



### Unidade Requisitante

Secretaria Municipal de Assistência Social, 20.021.441/0001-87  
Samira de Sousa Rodrigues



### Objeto

Locação de 01 imóvel na zona urbana, localizado na rua Copaíba, nº 21, Bairro Incra, Barra do Corda - MA, a fim de abrigar as instalações do Abrigo institucional.

### Justificativa da Necessidade

A presente justificativa se refere à locação de um imóvel situado na rua Copaíba, nº 21, Bairro Incra, Barra do Corda - MA, com o objetivo de abrigar as instalações do Abrigo Institucional sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Barra do Corda.

Considerando o contexto atual, é imprescindível destacar que a demanda por serviços de acolhimento e proteção social tem crescido significativamente em nosso município, refletindo a necessidade urgente de proporcionar um espaço adequado e digno para atender indivíduos em situação de vulnerabilidade. A escolha do imóvel na zona urbana visa facilitar o acesso das famílias e usuários aos serviços oferecidos pela Secretaria, promovendo uma abordagem mais inclusiva e humanizada.



O objetivo da contratação é garantir um local apropriado que atenda às exigências normativas relacionadas ao funcionamento de abrigos institucionais, proporcionando condições adequadas de segurança, conforto e privacidade para os abrigados. O imóvel em questão possui características que atendem a esses requisitos, como área suficiente, acessibilidade e localização estratégica, que favorece a integração dos serviços sociais.

A necessidade dessa contratação se torna ainda mais premente diante da situação social enfrentada por diversas famílias em nossa região. A falta de um espaço apropriado pode comprometer a qualidade dos serviços prestados e o bem-estar dos acolhidos, aumentando o risco de desproteção e vulnerabilidades sociais. Portanto, a locação do imóvel se apresenta como medida essencial para assegurar a continuidade e a eficácia das políticas públicas de assistência social.

O impacto da não realização desta contratação seria extremamente negativo, acarretando a impossibilidade de atender adequadamente a população em situação de vulnerabilidade, o que



poderia levar ao aumento desse público exposto a riscos sociais. Além disso, a ausência de um abrigo institucional funciona como um fator limitante na rede de proteção social, fragilizando todo um sistema que visa promover a inclusão e a proteção das pessoas carentes.

Por fim, saliento a relevância desta contratação para o interesse público, uma vez que investir em serviços de acolhimento contribui diretamente para a promoção da dignidade humana e do bem-estar social. A locação deste imóvel permitirá que o município cumpra sua função constitucional de proteção integral à criança, adolescente e demais cidadãos vulneráveis, garantindo, assim, a efetividade dos direitos assegurados na legislação vigente, especialmente no que diz respeito à proteção social.

Em virtude das considerações acima, a locação do imóvel mencionado se mostra imprescindível e justificada, sendo uma ação necessária para o fortalecimento das políticas públicas de assistência social e para o atendimento das demandas da população local.



#### Data Prevista da Demanda

A execução do objeto da presente Demanda deverá ser iniciada na data prevista de 13 de março de 2025.



#### Alinhamento com o Plano de Contratação Anual

A presente aquisição está prevista no Plano de Contratações Anual referente ao exercício de 2025, sob o código 170 - SEMAS.



#### Estudo Técnico Preliminar

Após análise preliminar, verificou-se que a presente demanda se classifica como de baixa complexidade, não se justificando a necessidade de elaboração de estudo técnico prévio. Portanto, entendemos possível, por meio do próprio Termo de Referência, a partir da necessidade existente, descrever a solução e demais informações a sua perfeita execução (quantitativos, aspectos qualitativos, valores etc.).



#### Dados do Imóvel

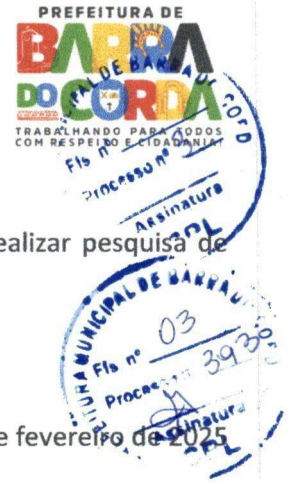
Solicitamos assim, que seja analisada a possibilidade de locação de imóvel localizado rua Copaíba, nº 21, Bairro Incra, Barra do Corda - MA, de propriedade de JOSILEINE QUEIROZ DE BARROS, inscrita no CPF nº 911.500.193-87, para suprir tal demanda.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	1 - Locação de 01 imóvel na zona urbana, localizado na rua Copaíba, nº 21, Bairro Incra, Barra do Corda - MA para instalação do Abrigo Institucional	Mês	12	R\$ 2.500,00	R\$ 30.000,00
Valor Total					R\$ 30.000,00

Declaro que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da necessidade do presente documento.




ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



Autorizo ao setor de compras da Prefeitura Municipal de Barra do Corda -MA, realizar pesquisa de preços do objeto ora solicitado.

Barra do Corda - MA, 28 de fevereiro de 2025

  
\_\_\_\_\_  
Samira de Sousa Rodrigues  
Secretária Interina de Assistência Social  
Portaria nº 125/2025 - GAB

PORTARIA Nº 125/2025 – GAB, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025.

"NOMEIA OCUPANTE PARA O CARGO DE SECRETÁRIA INTERINA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DE GESTORA E ORDENADORA DE DESPESAS DO FUNDO E DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA – MA."


**RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA**, Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º - NOMEAR, SAMIRA DE SOUSA RODRIGUES**, inscrita no CPF sob o nº 011.452.543-90, para exercer o cargo em comissão de **SECRETÁRIA INTERINA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DE GESTORA E ORDENADORA DE DESPESAS DO FUNDO E DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** do município de Barra do Corda – MA.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos desde três de fevereiro do ano corrente, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão, aos doze de fevereiro de dois mil e vinte e cinco.

  
**RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA**  
Prefeito do município de Barra do Corda – MA



PORTARIA Nº 49/2025 – GAB, DE 13 DE JANEIRO DE 2025.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATOS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA – MA.”

**RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA**, Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais;


**RESOLVE:**

**Artigo 1º - NOMEAR, BRENA ALICE LIMA FERREIRA**, inscrita no CPF sob o nº 059.168.053-06, para exercer a função de **Fiscal de Contratos da Secretaria de Assistência Social** do município de Barra do Corda – MA.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão, aos treze de janeiro de dois mil e vinte e cinco.

Dê-se Ciência.  
Publique-se e Cumpra-se

  
**RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA**  
Prefeito do município de Barra do Corda – MA

**PORTARIA Nº 26/2025 – GAB, DE 03 JANEIRO DE 2025.**

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO PARA RESPONDER PELA FUNÇÃO DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO, EQUIPE DE APOIO E PREGOEIRO DO MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDAMA, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, E DECRETO MUNICIPAL N.º 138 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA/MA**, em pleno exercício do cargo e usando de suas atribuições e prerrogativas legais e atribuídas pela Lei Orgânica do Município:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar a **Sra. Mikaela Oliveira Cabral** para responder, pela função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO e presidente da Comissão Permanente de Contratação do Município de Barra do Corda, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e decreto municipal nº 138/2023.

**Parágrafo Único:** Em licitação na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame será designado pregoeiro.

**Art. 2º** - Designar a Sra. Mikaela Oliveira Cabral, para atuar como Pregoeira, conforme o disposto no art. 3º, §3º do decreto nº. 138/2023.

**Art. 3º** - O AGENTE DE CONTRATAÇÃO e PREGOEIRO, deverão:

- I - tomar decisões acerca do procedimento licitatório;
- II - acompanhar o trâmite da licitação, zelando pelo seu fluxo satisfatório, desde a fase preparatória;
- III - dar impulso ao procedimento licitatório, em ambas as suas fases e em observância ao princípio da celeridade; e
- IV - executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.



**Art. 4º** - Ficam designados os servidores abaixo relacionados como membros da Comissão Permanente de Contratação, que auxiliará o Agente de Contratação, na condução dos processos licitatórios:

I – Sra. Antônia Leilani Avelino Pacheco Pires – Membro;

II – Sra. Simone Lopes dos Santos – Membro.

**Art. 5º** - Ficam designados os servidores abaixo relacionados como membros da equipe de apoio, que auxiliará a Pregoeira, na condução dos processos licitatórios:

I – Sra. Antônia Leilani Avelino Pacheco Pires – Membro;

II – Sra. Simone Lopes dos Santos – Membro.

**Art. 6º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão, aos  
três de janeiro de dois mil e vinte e cinco.

Dê-se Ciência.

Publique-se e Cumpra-se

  
**RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA**  
Prefeito Municipal de Barra do Corda- MA.